

RESOLUÇÃO Nº 012/2009 – CONSEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 053/2008 – CONSUNI.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2008/2009, tomada em sessão de 16 de junho de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam aprovadas as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objeto da Resolução nº 053/2008 – CONSUNI:

I - O plano de extinção gradativa do currículo anterior do Curso de Graduação em Engenharia Civil passa a ser:

2009/2	2010/1	2010/2	2011/1	2011/2	2012/1	2012/2	2013/1	2013/2
2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase	7ª Fase	8ª Fase	9ª Fase	10ª Fase
3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase	7ª Fase	8ª Fase	9ª Fase	10ª Fase	-
4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase	7ª Fase	8ª Fase	9ª Fase	10ª Fase	-	-
5ª Fase	6ª Fase	7ª Fase	8ª Fase	9ª Fase	10ª Fase	-	-	-
6ª Fase	7ª Fase	8ª Fase	9ª Fase	10ª Fase	-	-	-	-
7ª Fase	8ª Fase	9ª Fase	10ª Fase	-	-	-	-	-
8ª Fase	9ª Fase	10ª Fase	-	-	-	-	-	-
9ª Fase	10ª Fase	-	-	-	-	-	-	-
10ª Fase	-	-	-	-	-	-	-	-

II - O plano de implantação da nova matriz curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil, a partir do 2º semestre de 2009, passa a ser o abaixo descrito, sendo gradativo e seqüencial, até atingir a décima fase no primeiro semestre de 2014.

2009/2	2010/1	2010/2	2011/1	2011/2	2012/1	2012/2	2013/1	2013/2	2014/1
1ª Fase									
-	2ª Fase								
-	-	3ª Fase							
-	-	-	4ª Fase						
-	-	-	-	5ª Fase					
-	-	-	-	-	6ª Fase				
-	-	-	-	-	-	7ª Fase	7ª Fase	7ª Fase	7ª Fase
-	-	-	-	-	-	-	8ª Fase	8ª Fase	8ª Fase
-	-	-	-	-	-	-	-	9ª Fase	9ª Fase
-	-	-	-	-	-	-	-	-	10ª Fase

Art. 2º - Fica incluído na descrição dos laboratórios do Curso de Graduação em Engenharia Civil o Laboratório de Hidrologia, cujo coordenador é o Professor Doalcey Antunes Ramos, atendendo à disciplina Hidrologia (HIA).

§ 1º - São objetivos do Laboratório de Hidrologia complementar o ensino da disciplina Hidrologia (HIA), na vertente experimental e de campo, assegurando a realização de experiências práticas pelos alunos.

§ 2º - O principais equipamentos do referido laboratório são: molinetes para medição de vazão em cursos d'água de pequeno porte; bastão de Jens para medição de vazão em córregos a vau.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil objeto da Resolução nº 053/2008 – CONSUNI, mantendo-se inalteradas as demais informações.

Florianópolis, 18 de junho de 2009.

Prof. Sandra Makowiecky
Presidente do CONSEPE